



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará – Célula de Contratos

## ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº1096886/2019 - PMCE, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A SRA. MIRLA ARAÚJO CARNEIRO MIRANDA.

As partes abaixo assinadas, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, com endereço na Av. Aguanambi nº 2280, bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coronel QOPM José Durval Beserra Filho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Militar do Ceará e Ordenador de Despesas da PMCE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 090.549-1-X, CPF nº. 300.262.023-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e do outro lado a Sra. MIRLA ARAÚJO CARNEIRO MIRANDA, brasileira, casada inscrita no CPF sob o nº909.977.513-04, com endereço à Praça Monsenhor Carneiro, nº 77, Bairro Centro – Chaval/Ce, CEP: 62.420-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1096886/2019 por mais 12(doze) meses, sujeitando-se a Lei das Licitações nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento decorre do Contrato nº1096886/2019, e fundamenta-se no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº1096886/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2020, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do referido Contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

*Miranda*

*[Signature]*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará – Célula de Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993, podendo ser prorrogado.

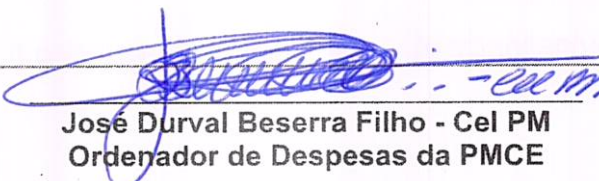
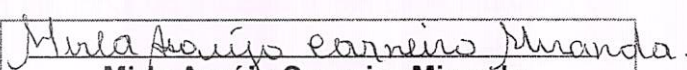
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Dá-se a este Aditamento o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

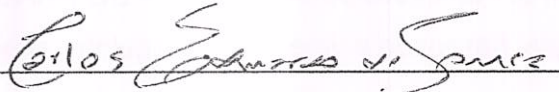
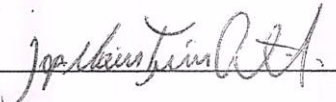
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº1096886/2019, e, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo de Aditamento pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 02 de setembro de 2020.

 José Durval Beserra Filho - Cel PM Ordenador de Despesas da PMCE	 Mirla Araújo Carneiro Miranda Contratada
--	---

**TESTEMUNHAS:**

1.  CPF 619.281.603-44
2.  CPF 739.426.853-53